

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 161/2024
DE 28 DE MAIO DE 2024

CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento
de Saúde concedido para a Servidora Municipal **RAQUEL APARECIDA SCHNEIDER**
BERTOLDO, determinada pela Portaria n.º 132/2024, de 24.04.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 28 DE MAIO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MAIO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 162/2024
DE 28 DE MAIO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso VIII, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de um (1) dia do serviço, a Servidora Municipal **SANDRA DA COSTA CAMARGO**, pelo falecimento de sua Tia, ESNEDIA CAMARGO DE MATOS, ocorrido às 11:15 min, do dia 22.05.2024, no Hospital São José, no Município de São José do Ouro, RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100313 01 55 2024 4 00005 122 0001586 12, do Registro Civil de Pessoas Naturais de Barracão/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE MAIO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MAIO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 163/2024
DE 28 DE MAIO DE 2024

CONCEDE PERMISSÃO À SERVIDORA MUNICIPAL PARA
AUSENTAR-SE DO SERVIÇO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “a”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, a ausentar-se por cinco (5) dias consecutivos do serviço, a Servidora Municipal **SHEILA MENDES DE FIGUEIREDO AGNE**, detentora do cargo de Professora de Matemática, pelo casamento civil realizado no dia 25.05.2024, em conformidade com a Certidão de Casamento Matrícula n.º 100271 01 55 2024 2 00008 146 0002510 81, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Ouro, RS.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE MAIO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MAIO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral Da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 164/2024
DE 28 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, QUE EXECUTAM O TRANSPORTE ESCOLAR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos Servidores Municipais efetivos, titulares do cargo de motorista lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que dirijam real e habitualmente veículos para o transporte escolar, gratificação especial no valor de R\$ 754,01 (setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), nos termos da Lei Municipal n.º 2669/2023, de 28.04.2023, como segue:

Nome do Servidor	Vigência
Almir dos Santos	de 01.03.2024 - ano letivo de 2024
Fernando Conceição Graeff	de 01.03.2024 - ano letivo de 2024
Gerson Antonio Perosa Carniel	de 01.03.2024 - ano letivo de 2024
Jaquerson Julio Mendes Hoffmann	de 01.03.2024 - ano letivo de 2024
Marcelo Forte	de 01.03.2024 - ano letivo de 2024
Maximino Zanela	de 01.03.2024 - ano letivo de 2024
Pedro Everaldo Raimundo	de 01.03.2024 - ano letivo de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE MAIO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MAIO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 165/2024
DE 28 DE MAIO DE 2024

REVOGA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL CONCEDIDA PARA MOTORISTA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, QUE EXECUTA TRANSPORTE ESCOLAR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a gratificação especial concedida nos termos da Portaria nº 164/2024, de 28.05.2024, ao Servidor Municipal MAXIMINO ZANELA, detentor do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

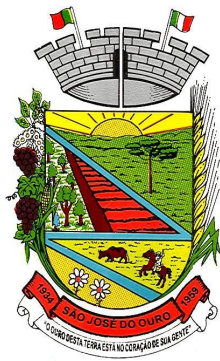
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE MAIO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MAIO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024: Dia 17 de junho de 2024, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://blcompras.com/>, visando a contratação de espaço radiofônico de frequência modulada, em veículo de radiodifusão com abrangência no Município, para divulgação dos informativos de utilidade pública, conforme especificações do edital e anexos.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações: (54) 3352-4516. Em 28 de maio de 2024.

Antonio José Bianchin – Prefeito Municipal

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - CONSORTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
NUMERO....: **0018/24**
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 22/05/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2024
DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:
EMPRESA.: CONSORTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	CJ	ELABORAÇÃO DO PROJETO PONTILHÃO LINHA DALLAROSA: " Projeto executivo de superestrutura de pontilhão em Concreto Armado, composta de longarinas, transversinas e laje, com vão de 7 metros e largura de 5 metros; " Projeto executivo com detalhamento dos elementos; " Orçamento e cronograma; " Visita técnica ao local; " Fornecimento de ART referente aos serviços executados; " Fornecimento de arquivos em meio digital. Marca: CONSORTE ENGENHARIA	17.900,0000	17.900,0000
Totalização:				17.900,00	

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 28 de Maio de 2024